



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES

(26ª) Sessão Ordinária 24-09-2021

1 – PEQUENO EXPEDIENTE:

(Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.

Nº Ordem	Nomes	Início	Término

Obs.: Destina-se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

2 – GRANDE EXPEDIENTE:

(Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

Nº Ordem	Nomes	Início	Término
1º	Gerson Gonsalves Cardoso	ausente	
2º	João Matias Valadão	dispensou	
3º	Narcelio C. do Nascimento	dispensou	
4º	Sidnei dos Santos Moura	dispensou	
5º	Solon Pereira de Souza	ausente	
6º	Wilmar José Cardoso	dispensou	
7º	José Firmino da Silva	9:30	9:35
8º	Valdinei da Costa Espindola	dispensou	
9º	Sebastiana Apª Rosa Ribeiro	ausente	

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

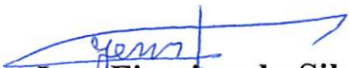
4 – Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 – Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A

PORTARIA Nº 009/05 EM 22/09/21

Juscelino


Jose Firmino da Silva
Vereador Presidente CMC
Biênio 2021/2022